



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 1819/2023

Florianópolis, 14 de novembro de 2023.

Prezados(as),

Cumprimentando-vos cordialmente, vimos informá-los sobre medidas adotadas com vistas a amparar e auxiliar os produtores de leite do Estado de Santa Catarina:

1. em 2022, o valor da produção do leite (R\$7,9 bilhões) representou quase 13% do Valor da Produção da Agropecuária (VPA) de Santa Catarina, que alcançou R\$61,4 bilhões. Com isso, o leite representa o 3º maior valor da produção da agropecuária estadual, superado apenas pelos valores da produção de suínos e do frango;

2. Santa Catarina é o 4º produtor nacional de leite, com a produção catarinense sendo inferior apenas às de Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul;

3. No acumulado entre os meses de janeiro a agosto, o Brasil importou, principalmente da Argentina e do Uruguai, 155.600 toneladas de lácteos (crescimento de 154,5%) no valor de US\$596 milhões de dólares (alta de 155,1% em relação ao mesmo período do ano anterior). Em relação ao leite em pó, as compras externas aumentaram ainda mais: **234,11%** no período;

4. Em julho e agosto, a Câmara de Comércio Exterior (Camex), revogou medidas que reduziram impostos de importação de produtos lácteos. Na sequência, no dia 15 de agosto, foi aprovado o aumento do imposto de importação de 12% para 18%, pelo período de um ano, para três produtos lácteos. Outra decisão do Comitê Executivo de Gestão (Gecex) foi a anulação de 29 itens de produtos lácteos que tinham redução da Tarifa Externa Comum (TEC) em 10%, por meio da Resolução Gecex nº 353, de 2022, do Governo anterior;

Senhores(as)

**Produtores(as), Prefeitos(as), Vereadores(as) e demais representantes da classe do setor produtivo leiteiro de Santa Catarina**



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

5. Em 18 de outubro de 2023 foi editado, pelo Presidente da República, o Decreto Federal nº 11.732, que retira o benefício fiscal para a indústria que importar leite, conforme anunciado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), como uma medida para aumentar a competitividade e produtividade da cadeia do leite e incentivar a indústria Nacional. A medida tributária estudada pelo Governo é uma adaptação no Programa Mais Leite Saudável, que permite às agroindústrias, laticínios e cooperativas de leite utilizarem créditos presumidos do PIS/Pasep e Cofins, para a compra do leite *in natura* utilizado como insumo de seus produtos lácteos, em até 50% do valor a que tem direito. O valor desses créditos pode ser utilizado pela empresa para compensação de tributos federais, ou para ressarcimento em dinheiro.

6. Em 16 de agosto, o Governo Federal anunciou a compra pública de leite, no valor total de **R\$ 200 milhões**, por meio do **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**, através da execução da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), com vistas a reduzir o estoque do alimento pelas organizações de produção da Agricultura Familiar.

7. Outra medida adotada pelo Governo foi a **intensificação da fiscalização de importação de produtos derivados de leite**, tendo em vista as denúncias de reidratação e outras irregularidades.

8. No âmbito estadual, visando amenizar a situação, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e suas Empresas vinculadas, adotou algumas medidas:

*i.* No dia 14 de setembro de 2023, em reunião realizada com gestores da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola (Cidasc) e seus Departamentos Regionais, bem como com a equipe do Centro Estadual de Combate aos Crimes Contra o Agronegócio (Caoagro) e Polícia Civil, foram determinadas as seguintes medidas:

- a. intensificação da fiscalização para coibir o contrabando;
- b. intensificação da checagem da origem da matéria-prima que os laticínios processam, por meio dos procedimentos de rastreabilidade, e
- c. intensificação do trabalho dos auxiliares operacionais agropecuários, que atuam nos Postos Fixos e Móveis de Fiscalização da Cidasc/SC.

*ii.* No dia 19 de setembro de 2023 foi encaminhado, alinhado à solicitação do Governador do Estado, Sr. Jorginho Mello, o Ofício SAR nº 847/2023 ao Ministro da Agricultura



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

e Pecuária (MAPA), Sr. Carlos Fávaro, com alguns dos apelos de diversos representantes da agricultura referente a situação dos produtores de leite do Estado de Santa Catarina e propondo algumas medidas emergenciais:

- a. a determinação de barreiras tarifárias e o controle da importação;
- b. o fortalecimento da representação brasileira em Fóruns internacionais;
- c. o incentivo à competitividade através de estabelecimento de cotas no Mercosul;
- d. a elaboração de Programa de apoio à criação de Cooperativas e Associações para o processamento e comercialização dos produtos lácteos, dentre outras medidas urgentes que o Governo Federal entender pertinentes.

9. Somado a estas providências, foi realizada uma Campanha Estadual junto à Secretaria de Estado da Comunicação (Secom), de valorização e incentivo do consumo dos produtos lácteos produzidos em Santa Catarina.

10.É importante destacar, ainda, que a Secretaria de Estado da Fazenda está debruçada na análise das viabilidades de redução da carga tributária.

11.Além disso, a Secretaria de Estado da Agricultura, submeteu ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (Cederural), que aprovou 02 (duas) Resoluções objetivando atender diretamente os produtores de leite:

*i.* Concessão de prorrogação das parcelas de financiamento do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) para os agricultores de todos os municípios do estado, com vencimento no período de 01 de outubro de 2023 a 31 de março de 2024, e,

*ii.* Concessão de subvenção de juros de até 5% (cinco por cento) para operações de crédito de custeio pecuário para atividade da bovinocultura leiteira, contratadas em agente financeiro por produtores de leite de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

Diante do exposto, permanecemos à disposição e renovamos o compromisso com os Produtores Rurais em benefício da Agricultura Catarinense.

Atenciosamente,

[Assinatura Digital]

**Valdir Colatto**  
Secretário de Estado



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **0399DXXY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VALDIR COLATTO** (CPF: 162.XXX.779-XX) em 16/11/2023 às 18:03:32  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/12/2022 - 13:48:54 e válido até 30/12/2122 - 13:48:54.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNTA5XzExNTIzXzlwMjNfMDM5OURYWfK=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011509/2023** e o código **0399DXXY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 1850/2023

Florianópolis, 17 de novembro de 2023.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, em atendimento ao Ofício nº 2534/SCC-DIAL-GEAPI (Processo SCC 11509/2023), solicitando análise desta Pasta acerca da Indicação nº 869/2023, subscrita pelo Deputado Nislo Berlanda, que sugere a realização de medidas de contenção da crise do setor leiteiro no Estado, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1492/2023, oriundo da Alesc, vimos encaminhar o anexo Ofício SAR 1819/2023, em resposta às várias demandas que versam sobre o setor leiteiro.

Atenciosamente,

[Assinatura Digital]

**Valdir Colatto**  
Secretário de Estado

Senhora

**MÁRCIA REGINA FERREIRA**

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações

Secretaria de Estado da Casa Civil

Florianópolis, SC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **4BU1IH00**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VALDIR COLATTO** (CPF: 162.XXX.779-XX) em 20/11/2023 às 15:17:52  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/12/2022 - 13:48:54 e válido até 30/12/2122 - 13:48:54.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNTA5XzExNTIzXzlwMjNfNEJVMUIIMDA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011509/2023** e o código **4BU1IH00** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3390/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 21 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0869/2023, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, encaminho o Ofício nº 1850/2023, da Secretaria de Estado da Agricultura, que remete documento contendo informações a respeito das medidas de contenção da crise do setor leiteiro no Estado.

Respeitosamente,

**Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **I6EP316N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR** em 21/11/2023 às 16:08:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDExNTA5XzExNTIzXzlwMjNfSTZFUDMxNk4=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00011509/2023** e o código **I6EP316N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.